PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.604, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 179.493,00 - SMS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 179.493,00** (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, no programa **"0114 – Saúde para Todos – Atenção Básica",** a ação **"4418 – Manutenção da Unidade de Internação Adulto da Santa Casa",** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.302.0114.4418	333093	Indenizações e Restituições	493,00	4230*
08.03.10.302.0114.4418	339030	Material de Consumo	100.000,00	4230*
08.03.10.302.0114.4418	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	79.000,00	4230*
		T o t a l.....	**179.493,00**	

(*) Recurso 4230 – 4230 – Conv. FES

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro existente na conta corrente nº 40900660-8, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Processo nº 099987-2000/12.1 e Portaria 082/20132 do Governo do Estado do rio Grande do Sul.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de fevereiro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração